



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 1 de 34

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 2 de 34

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 167, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Dayane dos Santos Pereira**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018;

**Considerando**, Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de carga horária, a partir de 14/03/2024, para 06 horas diárias e 30 horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal **DAYANE DOS SANTOS PEREIRA**, RG XX.032.66X-X, Faxineiro, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 3 de 34

### Outros Atos

fls. 815



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO  
FORO DE SANTO ANASTÁCIO  
VARA ÚNICA

Praça Ataliba Leonel, 251, ., Centro - CEP 19360-000, Fone: (18) 3263-9607, Santo Anastácio-SP - E-mail: [santoanastacio@tjsp.jus.br](mailto:santoanastacio@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

#### EDITAL PARA HABILITAÇÃO

Processo Digital nº: **0000947-25.2015.8.26.0553**  
Classe: Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**  
Inventariante (Ativo): **Aroldo de Oliveira**  
Autor da Herança (Passivo): **Maria de Oliveira Silva e outro**

**EDITAL - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 0000947-25.2015.8.26.0553**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o)(s) sucessores e/ou testamenteiro do falecido **BENEDICTO JOSÉ DA SILVA**, RG 27.008.863-5 SSP/SP, filho de Marcionília Maria da Conceição, nos termos do artigo 741 do CPC, que neste Juízo tramita a ação de Inventário (herança jacente) movida por Aroldo de Oliveira, onde foi determinada a expedição do presente EDITAL para chamamento à **HABILITAÇÃO**, para os atos e termos da ação proposta, com o **prazo de 6 meses** contados da primeira publicação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastácio, aos 07 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

502462 - Edital - Citação de Sucessor e de Testamenteiro - Herança Jacente - NOVO CPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, liberado nos autos em 08/03/2024 às 09:27.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000947-25.2015.8.26.0553 e código HK25mcw5.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5caf-5c72-8ccd-35e3>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 4 de 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO

### Relatório Anual de Gestão 2023

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 5 de 34

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais

#### 12. Recomendações para o Próximo Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 6 de 34

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| UF                     | SP              |
| Município              | SANTO ANASTÁCIO |
| Região de Saúde        | Alta Sorocabana |
| Área                   | 552,55 Km²      |
| População              | 20.855 Hab      |
| Densidade Populacional | 38 Hab/Km²      |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 29/03/2023

#### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO   |
| Número CNES         | 6718795  |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 54279666000150                                     |
| Endereço            | TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19   |
| Email               | cmssa@hotmail.com                                  |
| Telefone            | (18) 32633244                                      |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 29/03/2023

#### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Prefeito(a)                         | JOSÉ BONILHA SANCHES            |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS |
| E-mail secretário(a)                | cmssa@hotmail.com               |
| Telefone secretário(a)              | 1832639422                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 29/03/2023

#### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instrumento de criação  | LEI   |
| Data de criação         | 07/1993   |
| CNPJ                    | 11.950.866/0001-80                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS                 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 29/03/2023

#### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 06/09/2022

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

| Município         | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |       |
|-------------------|------------|-----------------|-----------|-------|
| ALFREDO MARCONDES |            | 119.504         | 4201      | 35,15 |
| ANHUMAS           |            | 320.926         | 4172      | 13,00 |
| CAIABU            |            | 251.949         | 4195      | 16,65 |
| EMILIANÓPOLIS     |            | 223.311         | 3238      | 14,50 |
| ESTRELA DO NORTE  |            | 263.273         | 2774      | 10,54 |

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

3 de 31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 7 de 34

|                      |          |        |        |
|----------------------|----------|--------|--------|
| INDIANA              | 127.597  | 4873   | 38,19  |
| MARTINÓPOLIS         | 1253.158 | 26791  | 21,38  |
| NARANDIBA            | 358.139  | 4950   | 13,82  |
| PIRAPOZINHO          | 480.795  | 27974  | 58,18  |
| PRESIDENTE BERNARDES | 753.743  | 12943  | 17,17  |
| PRESIDENTE PRUDENTE  | 562.107  | 231953 | 412,65 |
| REGENTE FELÍO        | 265.087  | 20523  | 77,42  |
| RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS  | 196.991  | 2222   | 11,28  |
| SANDOVALINA          | 455.393  | 4405   | 9,67   |
| SANTO ANASTÁCIO      | 552.546  | 20855  | 37,74  |
| SANTO EXPEDITO       | 93.913   | 3159   | 33,64  |
| TACIBA               | 608.31   | 6371   | 10,47  |
| TARABAI              | 197.221  | 7609   | 38,58  |
| ÁLVARES MACHADO      | 346.283  | 25078  | 72,42  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2022

### 1.7. Conselho de Saúde

|                                     |                             |    |
|-------------------------------------|-----------------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação        | DECRETO                     |    |
| Endereço                            | PRACA DR LUIS RAMOS E SILVA |    |
| E-mail                              |                             |    |
| Telefone                            |                             |    |
| Nome do Presidente                  | MURILO YAMADA DIAS FONSECA  |    |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                    | 32 |
|                                     | Governo                     | 14 |
|                                     | Trabalhadores               | 16 |
|                                     | Prestadores                 | 4  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

### 1.8. Casa Legislativa

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>1º RDQA</b>                           | <b>2º RDQA</b>                           | <b>3º RDQA</b>                           |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 19/05/2023                               | 26/09/2023                               | 08/02/2024                               |

#### • Considerações

As informações referentes à população e densidade populacional permanecem sem alterações, sendo respectivamente 20.855 habitantes e 38 hab/km<sup>2</sup>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 8 de 34

### 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento para qualificar as ações da gestão, enfatizando as necessidades apresentadas pelas equipes e o planejamento necessário para sanar os apontamentos. É um instrumento de planejamento do sistema único de saúde, é por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral a saúde, verificando a efetividade e eficiência na sua execução, além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS.

Considerando que a cobertura SUS dependente do município é de 76,44% observamos a importância da qualificação dos serviços e de investimentos e ampliação do acesso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 9 de 34

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 579          | 553          | 1132         |
| 5 a 9 anos     | 620          | 594          | 1214         |
| 10 a 14 anos   | 593          | 565          | 1158         |
| 15 a 19 anos   | 574          | 532          | 1106         |
| 20 a 29 anos   | 1419         | 1390         | 2809         |
| 30 a 39 anos   | 1602         | 1481         | 3083         |
| 40 a 49 anos   | 1439         | 1446         | 2885         |
| 50 a 59 anos   | 1489         | 1641         | 3130         |
| 60 a 69 anos   | 1065         | 1129         | 2194         |
| 70 a 79 anos   | 581          | 758          | 1339         |
| 80 anos e mais | 322          | 483          | 805          |
| <b>Total</b>   | <b>10283</b> | <b>10572</b> | <b>20855</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| SANTO ANASTACIO   | 208  | 202  | 196  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 315  | 273  | 371  | 187  | 402  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 153  | 137  | 142  | 209  | 245  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 12   | 9    | 8    | 26   | 39   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 463  | 334  | 282  | 282  | 407  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 56   | 37   | 51   | 86   | 70   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 27   | 18   | 24   | 22   | 33   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 91   | 92   | 1    | 98   | 78   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 2    | 1    | -    | 3    | 3    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 315  | 203  | 233  | 447  | 481  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 217  | 113  | 86   | 200  | 194  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 256  | 185  | 134  | 209  | 198  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 46   | 38   | 26   | 23   | 21   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 95   | 81   | 48   | 72   | 76   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 286  | 212  | 157  | 210  | 285  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 239  | 193  | 200  | 216  | 200  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 22   | 34   | 30   | 35   | 34   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 18   | 3    | 12   | 4    | 9    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 19   | 19   | 23   | 31   | 33   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 111  | 112  | 120  | 167  | 142  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 10 de 34

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 10          | 18          | 10          | 15          | 21          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>2753</b> | <b>2112</b> | <b>1958</b> | <b>2542</b> | <b>2971</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018       | 2019       | 2020       |
|--|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5          | 2          | 21         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 26         | 37         | 41         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3          | 5          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 11         | 13         | 12         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 4          | 2          | -          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 5          | 7          | 2          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 58         | 52         | 54         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 16         | 18         | 19         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 8          | 14         | 15         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1          | -          | -          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | 3          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 10         | 10         | 2          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | 1          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | 1          | 3          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | -          | 2          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 16         | 15         | 21         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 12         | 15         | 11         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>176</b> | <b>195</b> | <b>203</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 29/03/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Na base municipal no ano de 2023 ocorreram o total de 182 óbitos, sendo 32 óbitos por causas sensíveis a atenção básica, destes 12 são referentes ao Capítulo II. Neoplasias. A principal causa de morbidade refere-se ao Capítulo IX. Doenças do aparelho circulatório. O número de nascidos vivos resultou em 170, sendo 148 residentes de Santo Anastácio e 22 de outros municípios.

No Plano Municipal de Saúde fora pactuado 31 óbitos por causas sensíveis a atenção básica, com intensificação das ações de educação em saúde, das ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis, o fortalecimento dos atendimentos a partir das demandas identificadas no território.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 11 de 34

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 35.811     |
| Atendimento Individual   | 62.360     |
| Procedimento             | 117.198    |
| Atendimento Odontológico | 8.636      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

##### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 29/03/2023.

##### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A produção do ano de 2023 no Sistema Municipal foi de 41.134 consultas médicas, incluindo consultas de pré natal, puerperal, especializada e domiciliar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 12 de 34

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |          |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 5         | 5        |
| HOSPITAL GERAL  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 1         | 1        |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>8</b>  | <b>8</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |          |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
| ADMINISTRACAO PUBLICA  |           |          |          |          |
| MUNICIPIO  | 7         | 0        | 0        | 7        |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS   |           |          |          |          |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |          |          |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 1         | 0        | 0        | 1        |
| PESSOAS FISICAS  |           |          |          |          |
| <b>Total</b>   | <b>8</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>8</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

| Participação em consórcios |                 |   |                      |
|----------------------------|-----------------|---|----------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação   | Participantes        |
| 18960233000100             | Direito Privado | Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Atenção básica<br>Compra de medicamentos<br>Atenção psicossocial<br>Consulta médica especializada | SP / SANTO ANASTÁCIO |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física de estabelecimentos na saúde, está sendo ampliada com a construção de um novo centro de fisioterapia e uma unidade básica de saúde localizada no Jd Santa Helena, prevista no Plano de Saúde vigente. A mudança do centro de fisioterapia será benéfica aos usuários, já que o local em que se encontra é pequeno frente à demanda existente, oferecendo assim um amplo espaço com melhores condições de atendimentos. Já a nova UBS visa a redistribuição da população atendida, melhorando assim o acesso a saúde da área adscrita.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 13 de 34

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |  |              |                 |                              |                           |          |
|---|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                     | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 3            | 4               | 11                           | 28                        | 25       |
|   | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Intermediados por outra entidade (08)                      | 13           | 0               | 5                            | 1                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|   | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |  |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)  | 0            | 2               | 2                            | 1                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 12/03/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                    | 4    | 4    | 4    | 0    |  |
|   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)           | 105  | 106  | 106  | 0    |  |
|   | Intermediados por outra entidade (08)                     | 11   | 14   | 16   | 0    |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 2    | 3    | 8    | 0    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 12/03/2024.

#### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A grande parte dos profissionais atuantes na Atenção Básica mantém vínculo empregatício através de concurso público, os profissionais autônomos são os profissionais médicos especialistas, alguns contratados através de processo licitatório e outros intermediados pelo Consórcio Intermunicipal.1. Foram contratados via processo seletivo 3 enfermeiros e 1 auxiliar de enfermagem, bem como 4 escriturários via concurso público. Foram contratados também via CIOF uma psicóloga, um dentista e um médico para atender a demanda existente.

Foram convocados também via concurso público 9 atendentes para compor o quadro de recursos humanos.

Para compor a equipe de Controle de Vetores municipal foram contratados 5 profissionais com o intuito de fortalecer as ações desenvolvidas para o controle da dengue e demais arbovírus.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 14 de 34

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.                           | Número            | 2022             | 2.020      | 32                    | 31        | Número                   | 31,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;                              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 40,00                 | 50,00     | Percentual               | 23,30           | 46,60                   |
| Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;               |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.        | Percentual        | 2021             | 100,00     | 40,00                 | 50,00     | Percentual               | 24,66           | 49,32                   |
| Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 15 de 34

| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Aumentar a realização de exames preventivos.  | Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS.   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 70,00                 | 50,00     | Percentual               | 36,00           | 72,00                   |  |
| Ação Nº 1 - Implementar os serviços da atenção a saúde da mulher;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal na população alvo, ações educativas, e orientações através das visitas de Agentes Comunitários de saúde;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosos;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - Estabelecer parceria junto ao ônibus de coleta de exames para aumentar a captação de mulheres dentro da faixa etária;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 5 - Acompanhar e monitorar os pacientes com alteração no exame citopatológico;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 6 - Ampliar o acesso das mulheres à assistência às queixas ginecológicas, ampliando o número de consultas ginecológicas na rede básica de saúde;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 7 - Monitorar as mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.  | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | Razão             | 2021             | 100,00     | 0,50                  | 0,55      | Razão                    | 0,51            | 92,73                   |  |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.  | Proporção de parto normal no sistema Único de saúde e na saúde suplementar.   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 36,00                 | 37,00     | Percentual               | 21,52           | 58,16                   |  |
| Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | Número            |                  | 2.020      | 16,00                 | 16,00     | Percentual               | 5,88            | 36,75                   |  |
| Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.   | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | Percentual        | 2021             | 100,00     | 80,00                 | 85,00     | Percentual               | 66,00           | 77,65                   |  |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.   | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 80,00                 | 85,00     | Percentual               | 74,00           | 87,06                   |  |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.  | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | Percentual        |                  | 100,00     | 80,00                 | 85,00     | Percentual               | 82,33           | 96,86                   |  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| <b>OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.</b>   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.   | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade  | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 4,00            | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 2. Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.   | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.   | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.</b> |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 16 de 34

**OBJETIVO Nº 3.1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal. | Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 86,98                 | 86,98     | Percentual               | 0               | 0                       |

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde bucal nos ESF's que não possuem.

**OBJETIVO Nº 3.2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas loco regionais de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. | Número            | 2021             | 2.020      | 89,92                 | 89,92     | Percentual               | 93,34           | 103,80                  |

Ação Nº 1 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.

**OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade. | Implantar a linha de cuidado da obesidade.       | Percentual        | 2021             | 100,00     | 30,00                 | 40,00     | Percentual               | 0               | 0                       |

Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco.

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.**

| Descrição da Meta              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Número de CAPS implantados. | Implantar Caps I em 2025.                        | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 17 de 34

| OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.                                  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.  | Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré natal adequado às gestantes, com realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional.                |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.   | Número            |                  | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 3,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Investigar os óbitos infantis e fetais.  | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Proporção de óbitos maternos investigados.   | Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.   | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.                           | Percentual        | 2021             | 96,00      | 93,00                 | 94,00     | Percentual               | 90,86           | 96,66                   |
| Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar SIM.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

### DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

| OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação). | Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DCNI), encerradas em até 60 dias após notificação.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o sistema SINAN-net, com a realização semanal do fluxo de retorno;                          |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.                   | Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                 | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o sistema SINAN-net, com a realização semanal do fluxo de retorno;                          |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                    | Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.                                       | Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes | Número            | 2021             | 2.020      | 100                   | 100       | Número                   | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | Manter em 0 o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.  | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Número absoluto de óbitos por dengue.  | Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.   | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | 5,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | Número            | 2021             | 2.020      | 4                     | 4         | Número                   | 4,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;                                       |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 18 de 34

### DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

#### OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município. | Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 1,00            | 1,00                    |

Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;

### DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

#### OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas. | Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas. | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 2         | Número                   | 20,00           | 1.000,00                |

Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;

|   |                                     |            |      |        |        |        |            |   |   |
|---|-------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|---|---|
| 2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS | Instituir plano de cargo e carreira | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |
|---|-------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|---|---|

Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;

### DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

#### OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS. | Aumentar o número de profissionais.              | Número            | 2021             | 2.020      | 100                   | 100       | Número                   | 11,00           | 11,00                   |

Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;

### DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

#### OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir o fortalecimento do controle social

| Descrição da Meta                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Número de capacitações realizadas | Aumentar o número de capacitações realizadas     | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 20,00           | 20,00                   |

Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESF's para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância

|   |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
|---|---|--------|------|-------|---|---|--------|------|--------|
| 2. Número de Conselhos locais implantados | Manter o número de Conselhos locais implantados | Número | 2021 | 2.020 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|---|---|--------|------|-------|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.

### DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 19 de 34

| OBJETIVO Nº 11.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.   |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Número de reformas/ampliação realizadas   | Realizar adequações em duas unidades de saúde   | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Realizar construção de prédio.  | Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.  | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Número de veículos adquiridos.  | Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária. | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 2              | Número                   | 5,00            | 250,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar a compra de um veículo  |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Número de equipamentos adquiridos.  | Adquirir computadores e tablets   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 26,00           | 26,00                   |
| Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso; |   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---|---|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral   | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.                                       | 86,98                            | 0,00       |
|   | Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.  | 100                              | 11         |
|   | Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.                                      | 2                                | 20         |
|   | Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.   | 100,00                           | 1,00       |
|   | Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.  | 40,00                            | 0,00       |
|   | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.  | 89,92                            | 93,34      |
|   | Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS  | 100,00                           | 0,00       |
|   | Número de Conselhos locais implantados  | 1                                | 1          |
|   | Número de veículos adquiridos.  | 2                                | 5          |
|   | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.   | 85,00                            | 74,00      |
|   | Número de equipamentos adquiridos.  | 100,00                           | 26,00      |
| Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.                           | 100,00  | 100,00                           |            |
| 301 - Atenção Básica  | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.  | 31                               | 31         |
|   | Número de capacitações realizadas   | 100,00                           | 20,00      |
|   | Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.                                      | 2                                | 20         |
|   | Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.   | 100,00                           | 1,00       |
|   | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.  | 100,00                           | 100,00     |
|   | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.   | 0                                | 0          |
|   | Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.  | 40,00                            | 0,00       |
|   | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.  | 89,92                            | 93,34      |
|   | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.                                       | 86,98                            | 0,00       |
|   | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.   | 0                                | 4          |
|   | Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.                                | 37,00                            | 21,52      |
|   | Aumentar a realização de exames preventivos.  | 50,00                            | 36,00      |
|   | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.  | 50,00                            | 23,30      |
|   | Número de Conselhos locais implantados  | 1                                | 1          |
|   | Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS  | 100,00                           | 0,00       |
|   | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação). | 100,00                           | 0,00       |
|   | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.  | 0                                | 3          |
| Mantem em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.                                     | 0   | 0                                |            |
| Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. | 16,00   | 5,88                             |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 20 de 34

|   |  |        |        |
|---|--|--------|--------|
|   | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,51   |
|   | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 50,00  | 24,66  |
|   | Número de veículos adquiridos.   | 2      | 5      |
|   | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | 85,00  | 66,00  |
|   | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 85,00  | 74,00  |
|   | Número de equipamentos adquiridos.   | 100,00 | 26,00  |
|   | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 85,00  | 82,33  |
|   | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 100    | 100    |
|   | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 94,00  | 90,86  |
|   | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|   | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | 4      | 4      |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 31     | 31     |
|   | Aumentar a realização de exames preventivos.   | 50,00  | 36,00  |
|   | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 50,00  | 23,30  |
|   | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 50,00  | 24,66  |
|   | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 94,00  | 90,86  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 50,00  | 23,30  |
|   | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,51   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.  | 0      | 4      |
|   | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.  | 0      | 0      |
|   | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).                                    | 100,00 | 0,00   |
|   | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 0,00   |
|   | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 85,00  | 82,33  |
|   | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 100    | 100    |
|   | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 94,00  | 90,86  |
|   | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|   | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 5      |
|   | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | 4      | 4      |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 31     | 31     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 21 de 34

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |   |  |  |  |  |   |  |  |               |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| Subfunções  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 301 - Atenção Básica  | Corrente            | 8.963.500,00                            | N/A  | 2.632.363,00   | 240.800,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 11.836.663,00 |
|   | Capital             | 200.000,00                              | N/A  | 7.500,00   | 2.000,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 209.500,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | Corrente            | 2.800.000,00                            | N/A  | 2.107.500,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 4.907.500,00  |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Corrente            | 796.200,00                              | N/A  | 175.500,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 971.700,00    |
|   | Capital             | 10.000,00                               | N/A  | 2.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 12.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O ano de 2023 foi de grandes desafios, com a diminuição dos casos de COVID, houve um aumento da demanda referente a consultas, especialidades e exames laboratoriais. No ano de 2023 ocorreram 31 óbitos por causas sensíveis a atenção básica, destes 11 casos são referentes as neoplasias, tivemos 3 óbitos em mulheres com idade fértil e 5 óbitos por dengue.

Em relação a cobertura de mamografias, foram realizadas 543 exames dentro da faixa etária avaliada, com uma porcentagem de 51% de cobertura. Cabe salientar que ao todo na emenda impositiva (realizadas na MEDRAD de Presidente Venceslau) foram agendadas 503 exames e compareceram 330 mulheres, com uma taxa de absenteísmo de 65%.

Com relação aos indicadores o sistema EGESTOR só disponibiliza relatórios por trimestre, avaliando os resultados alcançados em cada um deles tivemos médias aritméticas, sendo elas pressão arterial aferida em hipertensos 23%, taxa de hemoglobina glicada avaliada nos pacientes diabéticos 24,66%; cobertura de citopatológico 36%; parto normal 21,52%; número de gestantes em adolescentes 5,88%; testes rápidos realizados em gestantes sífilis e HIV 82,33%; gestantes com 6 consultas ou mais de pré natal 66%; gestantes com avaliação e seguimento odontológico 74% e cobertura de polio e penta 79,33%.

A Saúde Bucal através do programa Laboratório Regional de Próteses Dentárias atendeu 153 pacientes com um total de 220 próteses.

Todos os indicadores vem sendo acompanhados pela equipe técnica municipal apoiada por assessoria que além das análises, oportuniza conhecimentos referentes a digitação dos procedimentos.

As porcentagens de coberturas vacinais estão abaixo do Estado, assim como no Brasil enfrentamos uma onda de fake news que afetou significativamente os resultados. Sendo elas BCG 68,48%, Hepatite B 68,48%, DTP 68,48%, febre amarela 91,30%, VIP 92,39%, Pneumo 10 82,61%, Meningo C 64,67% Penta 68,48%, Rotavirus 67,93%, Hepatite A 91,30% e Triplice viral 63,04%.

No ano de 2023 foi diagnosticado 1 caso novo de tuberculose e 1 caso novo de hanseníase.

Através de emenda impositiva foram realizadas 305 consultas com oftalmologista, 213 exames de endoscopia, 44 exames de colonoscopia e 330 mamografias. No ano de 2023 esteve em nosso município o ônibus de prevenção ao câncer do colo do útero, onde foram realizados 90 exames.

O município tem intensificado as ações de combate a dengue, com o desenvolvimento de ações como arrastão, controle focal, controle de criadouros com aplicação de larvicidas, nebulização, visitas domiciliares e orientações em geral.

As ações rotineiras como controle de hipertensos/ diabéticos e captação de gestantes, vacinação, rastreamento de câncer do colo uterino e atendimento de outras demandas continuaram sendo realizadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 22 de 34

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/03/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 23 de 34

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                      |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00  | 10.711.770,50   | 1.895.299,25   | 512.270,17                                     | 1.789.934,63                            | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 14.909.274,55        |
|  | Capital                           | 0,00  | 90.350,17   | 11.000,00  | 0,00   | 84.040,00                               | 0,00   | 0,00                                     | 350.000,00                         | 535.390,17           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00  | 3.393.400,00  | 1.045.659,99   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 4.439.059,99         |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>0,00</b>                       | <b>14.195.520,67</b>  | <b>2.951.959,24</b>   | <b>512.270,17</b>  | <b>1.873.974,63</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>350.000,00</b>                  | <b>19.883.724,71</b> |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/02/2024.

#### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |                   |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador                    |   | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 13,76 %           |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 82,11 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 10,14 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 92,76 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 16,73 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 69,48 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 953,43        |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 35,96 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 0,03 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 23,00 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 2,69 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 38,26 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 16,64 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/02/2024.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 11.365.200,00    | 11.365.200,00           | 12.579.722,34       | 110,69        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 4.835.200,00     | 4.835.200,00            | 5.858.979,38        | 121,17        |
| IPTU   | 3.805.200,00     | 3.805.200,00            | 3.872.785,89        | 101,78        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 1.030.000,00     | 1.030.000,00            | 1.986.193,49        | 192,83        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 900.000,00       | 900.000,00              | 1.125.311,56        | 125,03        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 24 de 34

|  |                      |                      |                      |               |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| ITBI   | 900.000,00           | 900.000,00           | 1.125.311,56         | 125,03        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 4.780.000,00         | 4.780.000,00         | 4.029.559,26         | 84,30         |
| ISS  | 4.700.000,00         | 4.700.000,00         | 3.736.331,54         | 79,50         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 80.000,00            | 80.000,00            | 293.227,72           | 366,53        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 850.000,00           | 850.000,00           | 1.565.872,14         | 184,22        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>50.510.000,00</b> | <b>50.510.000,00</b> | <b>50.925.269,92</b> | <b>100,82</b> |
| Cota-Parte FPM   | 28.200.000,00        | 28.200.000,00        | 27.337.248,22        | 96,94         |
| Cota-Parte ITR   | 30.000,00            | 30.000,00            | 463.132,46           | 1.543,77      |
| Cota-Parte do IPVA   | 4.200.000,00         | 4.200.000,00         | 5.113.121,79         | 121,74        |
| Cota-Parte do ICMS   | 18.000.000,00        | 18.000.000,00        | 17.923.544,88        | 99,58         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 80.000,00            | 80.000,00            | 88.222,57            | 110,28        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>61.875.200,00</b> | <b>61.875.200,00</b> | <b>63.504.992,26</b> | <b>102,63</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 10.405.463,60        | 10.952.058,60          | 10.625.171,67        | 97,02         | 10.617.045,23        | 96,94         | 10.398.904,18        | 94,95         | 8.126,44  |
| Despesas Correntes   | 10.197.463,60        | 10.835.279,60          | 10.534.821,50        | 97,23         | 10.526.695,06        | 97,15         | 10.308.554,01        | 95,14         | 8.126,44  |
| Despesas de Capital  | 208.000,00           | 116.779,00             | 90.350,17            | 77,37         | 90.350,17            | 77,37         | 90.350,17            | 77,37         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 2.800.000,00         | 3.393.400,00           | 3.393.400,00         | 100,00        | 3.393.400,00         | 100,00        | 3.393.400,00         | 100,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.800.000,00         | 3.393.400,00           | 3.393.400,00         | 100,00        | 3.393.400,00         | 100,00        | 3.393.400,00         | 100,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>13.205.463,60</b> | <b>14.345.458,60</b>   | <b>14.018.571,67</b> | <b>97,72</b>  | <b>14.010.445,23</b> | <b>97,66</b>  | <b>13.792.304,18</b> | <b>96,14</b>  | <b>8.126,44</b>                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 14.018.571,67           | 14.010.445,23           | 13.792.304,18      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 8.126,44                | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 25 de 34

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 3.442.196,70  | 3.442.196,70  | 3.442.196,70  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 10.568.248,53 | 10.568.248,53 | 10.350.107,48 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |               |               | 9.525.748,83  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |               |               | N/A           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 1.042.499,70  | 1.042.499,70  | 824.358,65    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 16,64         | 16,64         | 16,29         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2023                  | 9.525.748,83                            | 10.568.248,53                           | 1.042.499,70   | 226.267,49                            | 8.126,44  | 0,00  | 0,00                  | 226.267,49              | 0,00                                     | 1.050.626,14   |
| Empenhos de 2022                  | 8.961.149,24                            | 14.301.897,75                           | 5.340.748,51   | 0,00                                  | 325.856,83  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.666.605,34   |
| Empenhos de 2021                  | 7.765.111,29                            | 10.322.544,71                           | 2.557.433,42   | 0,00                                  | 125.542,70  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.682.976,12   |
| Empenhos de 2020                  | 5.948.923,36                            | 10.376.748,16                           | 4.427.824,80   | 0,00                                  | 511.183,82  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 4.939.008,62   |
| Empenhos de 2019                  | 5.976.421,76                            | 8.836.408,63                            | 2.859.986,87   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.859.986,87   |
| Empenhos de 2018                  | 5.515.685,00                            | 7.455.279,25                            | 1.939.594,25   | 0,00                                  | 26.783,76   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.966.378,01   |
| Empenhos de 2017                  | 5.274.895,08                            | 7.187.560,71                            | 1.912.665,63   | 0,00                                  | 120.564,54  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.033.230,17   |
| Empenhos de 2016                  | 5.186.443,89                            | 7.549.471,90                            | 2.363.028,01   | 0,00                                  | 258.128,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.621.156,01   |
| Empenhos de 2015                  | 4.913.610,36                            | 7.496.904,69                            | 2.583.294,33   | 0,00                                  | 37.782,48   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.621.076,81   |
| Empenhos de 2014                  | 4.976.119,83                            | 7.220.269,62                            | 2.244.149,79   | 0,00                                  | 213.213,54  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.457.363,33   |
| Empenhos de 2013                  | 4.612.156,62                            | 7.055.452,35                            | 2.443.295,73   | 0,00                                  | 150.968,77  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.594.264,50   |

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|---|------|

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|--|------|

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|---|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 26 de 34

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 4.731.900,00     | 4.731.900,00            | 7.608.288,59        | 160,79        |
| Provenientes da União   | 4.489.100,00     | 4.489.100,00            | 7.057.337,49        | 157,21        |
| Provenientes dos Estados  | 242.800,00       | 242.800,00              | 550.951,10          | 226,92        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 4.731.900,00     | 4.731.900,00            | 7.608.288,59        | 160,79        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 2.622.400,00    | 7.536.548,15           | 4.819.493,05        | 63,95         | 4.901.289,51        | 65,03         | 7.192.111,72       | 95,43         | -81.796,46                                      |
| Despesas Correntes   | 2.612.900,00    | 6.639.297,15           | 4.374.453,05        | 65,89         | 4.098.822,36        | 61,74         | 6.400.644,57       | 96,41         | 275.630,69                                      |
| Despesas de Capital  | 9.500,00        | 897.251,00             | 445.040,00          | 49,60         | 802.467,15          | 89,44         | 791.467,15         | 88,21         | -357.427,15                                     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 2.107.500,00    | 2.358.313,66           | 1.045.659,99        | 44,34         | 2.309.909,68        | 97,95         | 2.309.909,68       | 97,95         | -   |
| Despesas Correntes   | 2.107.500,00    | 2.358.313,66           | 1.045.659,99        | 44,34         | 2.309.909,68        | 97,95         | 2.309.909,68       | 97,95         | 1.264.249,69                                    |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 4.729.900,00    | 9.894.861,81           | 5.865.153,04        | 59,27         | 7.211.199,19        | 72,88         | 9.502.021,40       | 96,03         | -   |
|  |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               | 1.346.046,15                                    |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 13.027.863,60   | 18.488.606,75          | 15.444.664,72       | 83,54         | 15.518.334,74       | 83,93         | 17.591.015,90      | 95,15         | -73.670,02                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 4.907.500,00    | 5.751.713,66           | 4.439.059,99        | 77,18         | 5.703.309,68        | 99,16         | 5.703.309,68       | 99,16         | -   |
|  |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               | 1.264.249,69                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 27 de 34

|   |               |               |               |        |               |        |               |       |             |              |
|---|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|-------------|--------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00        | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00        | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00        | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00        | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00        | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)   | 17.935.363,60 | 24.240.320,41 | 19.883.724,71 | 82,03  | 21.221.644,42 | 87,55  | 23.294.325,58 | 96,10 | -           | 1.337.919,71 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 4.727.900,00  | 9.715.911,81  | 4.443.830,29  | 45,74  | 4.730.404,54  | 48,69  | 9.325.072,40  | 95,98 | -286.574,25 |              |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)  | 13.207.463,60 | 14.524.408,60 | 15.439.894,42 | 106,30 | 16.491.239,88 | 113,54 | 13.969.253,18 | 96,18 | -           | 1.051.345,46 |

FONTE: SIOPS, São Paulo/16/02/24 08:49:11

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento  | Programas de Trabalho   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|---|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  | R\$ 323.812,00                         | 0,00            |
|   | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 357.018,89                         | 198588,00       |
|   | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  | R\$ 767.712,00                         | 767712,00       |
|   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE   | R\$ 1.661.046,40                       | 1661000,00      |
|   | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE   | R\$ 1.505,21                           | 0,00            |
|   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL  | R\$ 1.131.401,36                       | 700000,00       |
|   | 1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 400.000,00                         | 353119,02       |
|   | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  | R\$ 2.012.618,25                       | 2012618,25      |
|   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  | R\$ 80.380,32                          | 80380,32        |
|   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | R\$ 12.636,00                          | 12636,00        |
|   | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | R\$ 273.408,00                         | 273408,00       |
|   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | R\$ 55.863,06                          | 66863,06        |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)   |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)             | 583.389,08  | 0,00  | 583.389,08  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 28 de 34

|  |                   |             |                   |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>583.389,08</b> | <b>0,00</b> | <b>583.389,08</b> |

### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
|                                       |   |   |   |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 19/02/2024 15:31:23

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|   |   |   |             |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |

<https://digiisugmp.saude.gov.br>

25 de 31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 29 de 34

| Total   |                     |  |                     | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
|---|---------------------|--|---------------------|------|----------------|------|
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |  |                     |      |                |      |
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas |  | Despesas Liquidadas |      | Despesas Pagas |      |
| Administração Geral   | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Atenção Básica  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| Informações Complementares  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |      |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         |  | <b>0,00</b>         |      | <b>0,00</b>    |      |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (RPs inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i = (a - d - e) | Saldo até o bimestre (RPs inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j = (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|---|---|
|                                       | Administração Geral                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |

Gerado em 19/02/2024 15:31:21

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A despesa total com saúde em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante R\$ 953,43. A participação da receita própria aplicada em saúde conforme a Lei 141/2012 foi de 16,84%.

Emendas Federais recebidas no ano de 2023:

Número proposta 36000510882202300 incremento de PAP Valor R\$ 650.000,00.

Número emenda 28130015 Paulo Freire Costa R\$ 150.000,00.

Número emenda 19970012 - Vicentinho R\$ 400.000,00.

Número emenda 2023.276.51349 deputado Helinho Zanata R\$ 50.000,00

Número emenda 25200004 deputado Carlos Zarattini R\$ 323.812,00

Emendas Estaduais recebidas no ano de 2023:

Número da demanda 2023SS08627- deputado Helinho Zanatta - R\$ 50.000,00

Número da demanda 2023SS08626 - deputada Marta Costa - R\$ 100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 30 de 34

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 12/03/2024.

### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias no município neste período.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 31 de 34

### 11. Análises e Considerações Gerais

Dentro dos 39 indicadores pactuados o município atingiu a meta em 21 deles, totalizando um percentual de 53%. A vigilância epidemiológica municipal encontra dificuldades no preenchimento dos CBO no programa SINAN, no que se refere ao campo de ocupação, fato este já relatado anteriormente para o Estado.

Considerando as dificuldades apresentadas no que se refere ao alcance das metas, o município vem buscando apurar as situações problema no sentido de solucioná-las. O monitoramento desses indicadores vem sendo acompanhado periodicamente com apoio da assessoria contratada e técnicos municipais. Enfatizando as atualizações do sistema, educação permanente das equipes, treinamentos e reuniões de equipe.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 32 de 34

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Fortalecer a gestão e a rede assistencial através do monitoramento dos indicadores PREVINE Brasil; realizar o controle de absenteísmo na Atenção Básica; enfatizar a expansão da Estratégia Saúde da Família para expandir a cobertura e ampliar a qualidade de serviços de APS; aumentar a eficiência do gasto em saúde, a fim de garantir que novos recursos signifiquem respostas efetivas às necessidades em saúde da população.

---

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde  
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 33 de 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO  
Relatório Anual de Gestão - 2023

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

#### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição nº 776

Página 34 de 34

SANTO ANASTÁCIO/SP, 12 de Março de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5caf-5c72-8ccd-35e3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 776, ano V, veiculado em 15 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 15/03/2024 às 08:01:23 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5caf-5c72-8ccd-35e3>